

# **CLIPPING IMPRESSO**

**13/07/2019**



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. INFORMATIVO.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. AÇÕES TJMA.....	2 - 3
2.2. INFORMATIVO.....	4
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. CNJ.....	5

# A compra de votos e a corrupção

ROBERTO VELOSO

Um dos maiores problemas das eleições é a compra de votos, que desnatura completamente o conceito de representação popular, consagrada na Constituição Federal. Diz a Carta Magna, no parágrafo único do artigo 1º, que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente.

Se o voto é obtido mediante corrupção, o eleito não tem compromisso com o eleitor - detentor da soberania popular -, por isso a malversação do dinheiro público. Toda a administração fica contaminada e a população sofre com a falta de serviços públicos de qualidade. O dinheiro utilizado para a compra de votos é tomado de volta dos cofres públicos, muitas vezes em espécie na agência bancária.

A corrupção eleitoral é assim geradora da corrupção na administração pública, que se vê assaltada pelos inescrupulosos e malfeitores eleitos com o voto comprado, muitas vezes a preço vil. Por isso, várias entidades, ainda no ano de 1998, conseguiram inserir o artigo 41-A na Lei nº 9.504/97, a Lei das Eleições.

No que concerne à captação ilícita de sufrágio, o uso indevido do poder econômico e/ou político se destinará à dação, oferecimento, promessa ou entrega de bens ou promessa de qualquer vantagem, com o fim de obter o voto do eleitor.

Não vende o voto apenas quem recebe R\$ 100,00 ou um remédio ou uma dentadura. Há tam-

bém a compra quando alguém vota em um sujeito porque ele prometeu regularizar um lote clandestino em uma invasão. A cultura da compra do voto é tão forte, que muitos eleitores se acostumaram a só votar se houver o recebimento de uma vantagem.

Entre as condutas julgadas pela Justiça Eleitoral passíveis de ensejar a cassação do diploma por corrupção eleitoral podemos destacar: a) doação de cestas básicas; b) fornecimento de carteira de habilitação; c) distribuição de padrão de luz; d) manutenção em período eleitoral de “cursinho pré-vestibular” gratuito; e) oferta de emprego; f) depósito

## A dificuldade para punir quem pratica desvio de dinheiro público no Brasil é imensa

de quantia em dinheiro em contas-salário; g) distribuição de vales-compra de um supermercado; h) distribuição de dinheiro em espécie.

Desde a aprovação desse dispositivo até os dias atuais muitos mandatos foram cassados em razão da corrupção eleitoral, mas ainda é preciso avançar muito, porque a maioria das ações é realizada longe dos olhos da Justiça Eleitoral. Para isso, é preciso o envolvimento de toda a população denunciando os corruptos e confiando na ação dos promotores

e juízes na punição dos responsáveis.

O surgimento da possibilidade de ser cassado o registro ou diploma em razão da compra de apenas um voto representou um avanço enorme no ordenamento jurídico brasileiro. Essa possibilidade somente se tornou possível pela mobilização da sociedade brasileira, que, utilizando-se do exercício da democracia direta estabelecida na Constituição, propôs um projeto de lei de iniciativa popular, depois aprovado pelo Congresso Nacional.

Infelizmente, há ainda um movimento forte em defesa dos corruptos. A dificuldade para punir quem pratica desvio de dinheiro público no Brasil é imensa. Mobilizam-se autoridades, setores da imprensa e pessoas ligadas aos criminosos para criarem todas as dificuldades possíveis a fim de a velha prática continuar a campear, aumentando a pobreza e a má prestação dos serviços públicos.

A compra de votos é maior onde não há educação e acesso à informação. A pobreza e o analfabetismo são campos propícios para a propagação de condutas dessa natureza, muitas vezes acobertada pela ausência de estrutura da máquina fiscalizadora e controlada, no caso, polícia, corte de contas e Ministério Público.

Uma das formas de combater a corrupção eleitoral é aumentar a qualidade de vida da população, com educação, emprego e acesso à informação.

Ex-presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE  
@robertoveloso\_

# Número de homicídios cai mensalmente na Grande São Luís

No primeiro semestre deste ano, 151 crimes de homicídios dolosos foram registrados na Região Metropolitana de São Luís. Em janeiro, na capital, foram registrados 22 homicídios e nos meses subsequentes constatou-se acentuada redução nos registros da criminalidade, notadamente nos demais municípios encravados na Grande Ilha. PÁGINA 5

## REDUÇÃO

# Número de mortes cai na Grande Ilha

As ocorrências de crimes contra a pessoa, desde janeiro deste ano, estão em processo de redução nos índices em toda Região Metropolitana de São Luís

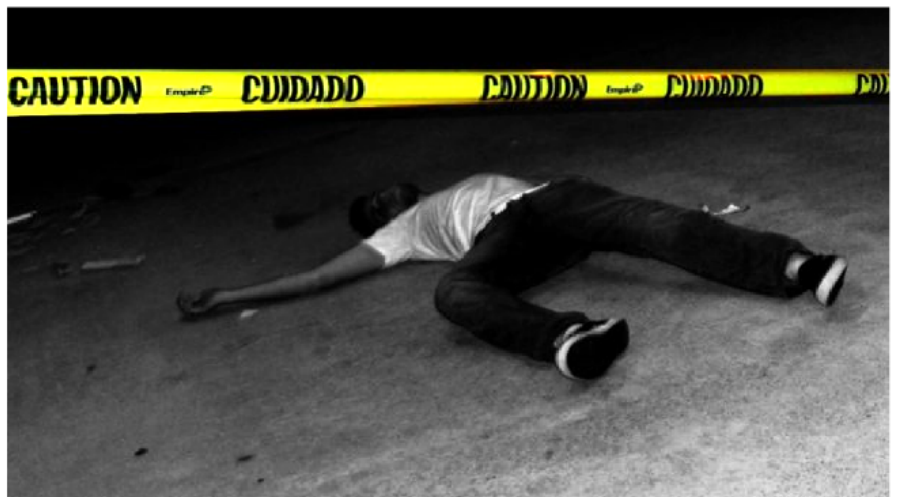
DOUGLAS CUNHA

**N**o primeiro semestre deste ano, 151 crimes de homicídios dolosos foram registrados na Região Metropolitana de São Luís. Em janeiro, na capital, foram registrados 22 homicídios e nos meses subsequentes constatou-se acentuada redução nos registros da criminalidade, notadamente nos demais municípios encravados na Grande Ilha.

São José de Ribamar, que vinha ocupando o segundo lugar no registro de assassinatos no estado, em janeiro, o registro foi de apenas um homicídio doloso, seguido de Paço do Lumiar com três registros, enquanto que na Raposa, nenhum foi registrado.

O forte policiamento preventivo implantado no estado com a nomeação de novos policiais militares e o trabalho repressivo da Polícia Civil são os responsáveis pela redução nos índices de criminalidade, na avaliação do delegado Lúcio Nascimento, titular da Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP).

Ele disse que os homicídios na Região Metropolitana de São Luís tiveram o seu processo cíclico até 2014, quando se registrou maior número de ocorrências em função do tráfico de drogas estar ocupando uma posição dominante nas cidades. Os crimes se davam em face dos conflitos pela posse dos pontos geográficos de distribuição das drogas. Depois disso, com as forças de segurança se revitalizando e partindo para um efetivo confronto com os traficantes, se observou uma acomodação dos conflitos. Desde de 2015, a Superintendência Esta-



**DESDE JANEIRO, OS CRIMES DE HOMICÍDIOS VÊM DIMINUINDO NA GRANDE ILHA**

dual de Investigações Criminais (SEIC), através da sua Superintendência de Combate aos Narcotráfico, aumentou em mais de 1.000% as apreensões de drogas no estado.

### **Redução nos presídios**

Avaliã o delegado Lúcio que outros fatores que vêm contribuindo para a redução dos índices de homicídios, são as melhorias implantadas no Sistema Penitenciário, que vem reduzindo as ocorrências de crimes nas suas unidades. Os crimes ocorridos dentro do sistema, tinham suas consequências nas ruas, em função da prática de vingança entre membros de facções. “Com a implantação da Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), com poderes de investigar os crimes, logo após a ocorrência, através do Plantão permanente da Delegacia de Homicídios, indo o delegado de plantão e sua equipe, ao local, realizando os levantamentos necessá-

rios com o apoio da Polícia Técnica, os crimes passaram a ser elucidados com maior efetividade”, disse Lúcio Nascimento.

Conforme o delegado, os índices de prisões de homicidas, a partir de 2016 até 2018, aumentou em torno de 400% e a SHPP fica com a maioria das investigações dos crimes contra a vida, apesar da equipe não ter o número de investigadores suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos. Para ele, as operações desenvolvidas pela SHPP, com ajuda do Ministério Público e Poder Judiciário, através da expedição dos mandados de prisão, é outro fator contribuinte e lembrou que em agosto do ano passado, em uma destas operações, a Superintendência prendeu mais de vinte pessoas na região da Vila Luizão, todas com mandados judiciais. “Ali se verificou uma efetiva redução nas práticas de crimes contra a vida”, asseverou Lúcio Nascimento.

# DITADURA DA TOGA

SÉRGIO FELIPE DE MELO SILVA

Advogado

No último quadriênio, o vocábulo mais dito e ouvido por nós brasileiros foi: crise. A palavra, entre outros significados, ilustra um ambiente caótico que assim o é, pois há um vácuo entre a quebra (ou constante golpeamento) de um paradigma medular e o não advento de outro que o substitua e restaure a ordem.

Um dos motores dessa crise é o notório desalinho dos Poderes da República – Legislativo, Executivo e Judiciário. Há tempos, os Poderes estão em colisão. O cenário é aterrador. Tornou-se comum e até mesmo banal eventos como: tribunal vetando escolha de Ministro, Senador batendo a porta na cara de oficial de justiça, congressistas votando lei de madrugada para driblar decisões do Supremo Tribunal Federal (STF). Esses acontecimentos laceraram um pilar fundamental da República: a separação dos poderes.

Essa separação, tal qual descrito no art. 2º da Constituição da República (CR), impõe que os Poderes sejam autônomos, organizando-se de modo tal que se vigiem e exerçam suas funções (constitucionalmente descritas), sendo defeso a qualquer dos poderes exorbitarem sua esfera de prerrogativas, impondo-se sobre algum outro.

O ambiente político – e aqui estão inseridos o eleitor e o político brasileiro – é babélico, bélico e odiento. Não há clima dialógico, tampouco espírito republicano. Do alvorecer do segundo mandato da Dilma Rousseff ao crepúsculo melancólico do governo Temer, o Palácio da Alvorada, o Congresso Nacional e a sociedade civil (as instâncias políticas do país), em momento algum, debruçaram-se, de fato, sobre os problemas da república e os debateram seriamente.

Pelo contrário, a sociedade civil dividiu-se entre “cozinhas” versus “mortadelas”, o Congresso cuidou de blindar-se da lava-jato e a cadeira presidencial mal conseguiu abrigar os presidentes que ali se sentaram – ora derrubou um, ora balançou (sem derrubar) outro; que dirá guiar um país em plena grave crise econômica. Em suma, as forças políticas da nação não foram capazes de orientar os rumos dela.

Notadamente, o sistema político brasileiro – inclui-se também o eleitoral – está em frangalhos, faliu, ruiu e derubou consigo a separação dos poderes. Esse quadro acentua fenômeno da judicialização da política, fazendo com que (cada vez mais) a contendas internas do sistema político (rito do processo de Impeachment e escolha de Ministro de Estado, por exemplo) sejam arbitradas pelo judiciário.

---

Um dos frutos desse quadro caótico é a corrosão do pilar fundamental do sistema democrático. Qual seja: o povo no poder.

---

A judicialização da política põe o judiciário como instância decisória das questões políticas do país. Com isso, indivíduos que não foram submetidos ao julgo popular, decidem problemáticas, cuja solução, o povo e a Constituição deixam a cargo daqueles que os cidadãos elegeram por meio do voto para representa-los.

Assim, importa alertar ao povo e aos políticos, que o superlativo avanço do fenômeno da judicialização da política corrói a democracia e germina a “togocracia”. São os togados no Poder.

Ao invés de termos o povo, diretamente ou por meio de seus representantes, com as rédeas da nação, têm-se na verdade os togados, tutelando-a, de modo arbitrário, corroendo a separação dos poderes e ruindo a democracia e a República.

## **Projeto Justiça Presente é apresentado aos técnicos da Funac**

A presidente da Funac, Sorimar Sabóia, técnicos da Diretoria Técnica e da Coordenação dos Programas Socioeducativos, e mais coordenadores técnicos das unidades conheceram, na quarta-feira (10), as ações do Programa Justiça Presente, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na sede da Funac. O projeto foi apresentado pela coordenadora estadual do Programa, Cláudia Gouveia, com a representante da Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça, Joseane Fróes.

O Justiça Presente, é uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para o enfrentamento do estado de crise no sistema penal e socioeducativo brasileiro. A ideia é a consolidação de experiências exitosas e a implantação de intervenções customizadas à realidade de cada estado, construídas em estreita colaboração com

os atores locais para garantir a efetividade e sustentabilidade das soluções.

Na oportunidade, a coordenadora estadual do Programa, Cláudia Gouveia explicou diante da priorização da medida de internação para os adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais, é necessário a adoção de estratégias para fortalecer a execução das medidas em meio aberto também, evitando, assim, a superlotação dos centros socioeducativos do país e o encarceramento em massa da juventude brasileira.

Para Sorimar a iniciativa de CNJ está em consonância com os objetivos da Funac. “Acreditamos que o fortalecimento das medidas em meio aberto e da rede políticas públicas locais é o caminho para preservar a vida da nossa juventude e mesmo evitar a reincidência em novos atos infracionais por aqueles que já passaram pelo sistema socioeducativo.